Pregão Presencial	**Nº 054/22**
Processo	Nº 0982/22
Ofício	N° 020/22 – SMA

ATA

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 – SMS, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença dos membros da Comissão de Estudo, Elaboração e Fiscalização do Edital do Concurso Público Municipal, Srª Carla Martins de Souza Dutra – Matrícula nº 10/3618 – SMP, Srª Danielli Silva Mariano, Matrícula nº 10/3810 – SMA, Sr. Heber Fernandes da Cruz – Matrícula nº 12/0143 – GPC e Srª. Leila Marques da Conceição Portella, Matrícula nº 10/0430 – PJ; do responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Sr. Luis Guilherme Ramos Martins – Matrícula nº 12/6543 – SMP; da representante da Secretaria Municipal de Saúde, Carolline Azevedo Caetano – Matrícula nº 10/6949 – SMS; da representante da Secretaria Municipal de Educação, Maria Valéria de Faria – Matrícula nº 10/0281 – SME; e do representante do SINSEP/BJ, Sr. Marcos José Louback – Matrícula nº 10/0673 – SME; que trata da: "Contratação de empresa para realização de concurso público com vistas ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos efetivos dos Níveis Fundamental, Médio e Superior do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bom Jardim, abrangendo o planejamento, a organização e a execução dos concursos.". O Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 1.235 de 22/07/2022 do Jornal O Popular, pág. 03, bem como no Jornal Extra do dia 22/07/2022, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos. As seguintes empresas **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, SARMENTO CONCURSOS LTDA, INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM, INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO, INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-**

PRIVADA e GUALIMP - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS** representada por *Geovane Luciano Geraldo,* A empresa **SARMENTO CONCURSOS LTDA** representada por *Jessica Mululo de Castro,* A empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM** representada por *Camila Lavatori Arnao Metello,* A empresa **INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO** representada por *Alex Paes Guimarães,* A empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** representada por *Neudeir Loureiro do Amaral,* A empresa **GUALIMP - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** representada por *Bruno Bonela da Silva.* Em seguida foram recebidos as declarações conjuntas, conforme exigido no item 6.3, os envelopes contendo a "PROPOSTA" e a documentação de "HABILITAÇÃO". As empresas **SARMENTO CONCURSOS LTDA e INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** se enquadraram como Pequenos Negócios. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de "PROPOSTA" e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no "histórico" em anexo a presente Ata. A Pregoeira e a Comissão deixam registrado que ocorreu um problema técnico, o que acarretou na interrupção da transmissão ao vivo durante uma parte da fase de análise da documentação de credenciamento das licitantes. O representante da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO** questionou e solicitou que constasse em ata: "Quanto ao item 3.2.18.1 do Edital, alínea c, – **Planilha orçamentária própria**, detalhada, de todos os custos envolvidos na execução do projeto (explicitando, inclusive, os impostos relacionados com a execução do serviço), de forma a possibilitar a avaliação de custos operacionais por banca examinadora – alegando que na proposta também consta a observação – OBS:. DEVERÃO SER ANEXADAS À PROPOSTA AS PLANILHAS: ORÇAMENTÁRIA, DE COMPOSIÇÃO e O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DEVIDAMENTE PREENCHIDAS EM TODOS SEUS CAMPOS ADEQUADA AOS VALORES OFERTADOS PELA LICITANTE –.". Na fase de aceitabilidade das propostas as empresas **SARMENTO CONCURSOS LTDA, INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO e INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ofertaram valores

presumidamente inexequíveis, de acordo com o item 7.2.10 do Edital e tabela anexa à presente ata, foi questionado pelos licitantes realizar análise de exequibilidade durante essa fase ou somente após a fase de lances. A representante da empresa **SARMENTO CONCURSOS LTDA** solicitou que constasse em ata, que: "Conforme o item 7.2.6 do Edital em diante especifica os valores das propostas tanto para valor excessivo quanto para valor inexequível, sendo valor inexequível o valor de 70% do valor estimado pela Administração, que corresponde o mínimo de R$ 30,45, e sendo o valor de nossa proposta o valor de R$ 42,50; tendo por base esse valor a SARMENTO seria a única proposta classificada.". O representante da empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** solicitou que constasse em ata, que: "Que não tem o que falar em planilhas extras, pois o município não disponibilizou modelos, para o critério de julgamento objetivo". Assim, a Pregoeira e a Comissão decidiram realizar diligência quanto ao item 7.2.10 do Edital – "As propostas com preços inferiores aos critérios definido nas alíneas do §1º do art. 48 da L. 8.666/93 devem ser acompanhadas de planilhas que expressem de forma clara sua exequibilidade, bem como os respectivos documentos comprobatórios, sob pena de serem desclassificadas na forma do inc. II do caput do referido art. 48.", ficando suspenso o certame, sendo certo que os licitantes serão comunicado do retorno para continuidade do certame através dos contatos informados pelas licitantes, bem como no portal de transparência do Município, ficando desde já ciente todos os licitantes. Os envelopes de todos os proponentes contendo as habilitações foram lacrados e ficarão sob a guarda da Pregoeira e da Comissão, todos dentro de um envelope timbrado da Prefeitura Municipal de Bom Jardim com a assinatura da Pregoeira, dos membros da Comissão de licitação, dos membros da Comissão de Estudo, Elaboração e Fiscalização do Edital do Concurso Público Municipal; dos representantes das secretarias e dos representantes das empresas presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 15h48min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão de licitação, membros da Comissão de Estudo, Elaboração e Fiscalização do Edital do Concurso Público Municipal; representantes das secretarias e representantes das empresas presentes.